

# DIÁRIO



# OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXX Nº 4515  
12 de junho de 2025

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

DECRETO n.º 9.260, de 11 de junho de 2025.

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO  
PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO DE QUE  
TRATA O EDITAL N.º 01/2020 PARA O  
CARGO DE GUARDA MUNICIPAL  
FEMININO E GUARDA MUNICIPAL  
MASCULINO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES , no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Edital n.º 01/2020 – Concurso Público e Edital n.º 01/2020;

CONSIDERANDO a homologação final do resultado do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, constante do Decreto n.º 7.657, de 23 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a Recomendação n.º 001/2024 -PJTCOVAS expedida em 20 de março de 2024 pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado com Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro assinado em 05 de junho de 2025, visando a prorrogação do concurso público, criação de vagas e nomeação dos aprovados para o cargo de Guarda Municipal;

CONSIDERANDO as informações e fundamentos constantes do Processo Administrativo n.º 8.097/2024;

## DECRETA

Art. 1º - Fica prorrogado por 02 (dois) anos, a contar de 23 de dezembro de 2024, o prazo do concurso público realizado por meio do Edital n.º 01/2020, para provimento dos cargos de Guarda Municipal Feminino e Guarda Municipal Masculino, cujo resultado foi homologado em 23 de dezembro de 2022, por meio do Decreto n.º 7.657, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes – RJ, 11 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
Prefeito Municipal

## ERRATA PORTARIA Nº 554/2025 – G.P. , DE 20 DE MAIO DE 2025

Procede-se a errata da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º - CEDER a servidora RAYSSA DA SILVA HUDSON , matrícula nº 2082/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, para atuação como OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC no Cartório com a competência de EXECUÇÃO FISCAL junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes – RJ.”

**LEIA-SE:** “Art. 1º - CEDER a servidora RAYSSA DA SILVA HUDSON, matrícula nº 2082/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, para atuação na VARA ÚNICA DA COMARCA DE PATY DO ALFERES – ATRIBUIÇÃO DO CARTÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL.”

Paty do Alferes, 4 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA PORTARIA Nº 555/2025 – G.P. , DE 20 DE MAIO DE 2025

Procede-se a errata da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** “Art. 1º - CEDER a servidora GEHIZA BASTOS CARVALHO , matrícula nº 2305/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, para atuação como OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC no Cartório com a competência de EXECUÇÃO FISCAL junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes – RJ.”

**LEIA-SE:** “Art. 1º - CEDER a servidora GEHIZA BASTOS CARVALHO , matrícula nº 2305/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, para atuação na VARA ÚNICA DA COMARCA DE PATY DO ALFERES – ATRIBUIÇÃO DO CARTÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL.”

Paty do Alferes, 4 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

## ERRATA PORTARIA Nº 556/2025 – G.P. , DE 20 DE MAIO DE 2025

Procede-se a errata da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:** “CEDER a servidora MARIA EDUARDA DA ROCHA MACEDO BORGES, matrícula nº 2307/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, para atuação como OFICIAL DE JUSTIÇA AD HOC no Cartório com a competência de EXECUÇÃO FISCAL junto ao Juízo da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes – RJ.”

**LEIA-SE:** “Art. 1º - CEDER a servidora MARIA EDUARDA DA ROCHA MACEDO BORGES, matrícula nº 2307/02, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE, para atuação na VARA ÚNICA DA COMARCA DE PATY DO ALFERES – ATRIBUIÇÃO DO CARTÓRIO DE EXECUÇÃO FISCAL.”

Paty do Alferes, 4 de junho de 2025.

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO**PREFEITO:**

JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR

**VICE PREFEITO:**

ALCI GONÇALVES RODOVALHO

**Chefe de Gabinete:**

HERON CAETANO LEITE

**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**

JULIANO DE ALMEIDA AMARAL

**Secretário de Turismo:**

PEDRO JOSÉ MANSO

**Secretário de Cultura e Economia Criativa:**

KENNY PEREIRA NOBRE

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação:**

ELIANE GOMES GASPAR MARRA

**Secretaria de Saúde e Bem Estar Animal:**

ANA CLAUDIA SIERRA MARTINS

**Secretário de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Defesa Civil:**

NESTOR PRADO JUNIOR

**Secretário de Educação:**

VALDEMAR MATOS MACEDO ROSA

**Secretário de Fazenda:**

CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA

**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:**

NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento:**

ANNA CAROLINA WILBERT REISE

**Secretaria de Administração:**

JULIANA DE PAULA BILLET SILVA FERNANDES

**Secretário de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:**

ELAINE CRISTINA ARRUDA AGUIAR

**Secretário de Ordem Pública:**

ROAN CARLO NASCIMENTO TEIXEIRA

**Secretário de Esportes e Lazer:**

Sem titular da pasta

**Procurador Geral do Município:**

LEONARDO VINICIUS CANEDO

**Controlador Geral:**

JULIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PATYPREVI - Diretor Presidente:**

MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO

PODER LEGISLATIVO**Presidente:**

GUILHERME ROSA RODRIGUES

**Vice Presidente:**

WILSON ROSA DE SOUZA

**1º Secretário:**

HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO

**2º Secretário:**

EDSON DA SILVA ALMEIDA

**Vereadores:**

CLAUDIO CHIGIO TSUTSUGI

DENILSON DA COSTA NOGUEIRA

LENICE DUARTE VIANNA

MARCO AURELIO DE AZEVEDO GOULART

OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO

UBERLÍE DA SILVA MACHADO

VINICIUS ROSA DE SOUZA

**Procurador Jurídico:**

CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

**Diretora de Compras e Planejamento:**

LUCIMAR PECORARO MARQUES

**Diretora de Orçamento e Finanças:**

SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA

**Diretora Geral:**

VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO

**Diretora de Controle Interno:**

SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES

**Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação:**

JOÃO VITOR VIEIRA PEREIRA

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes****Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292****de 18 de abril de 1995.**

**Editado, diagramado e arte-finalizado  
na Divisão de Divulgação e Eventos-DIDEV-PMPA  
e disponibilizado no site oficial da  
Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.**

**www.patydoalferes.rj.gov.br****Rua Cel. Manoel Bernardes, 157, Centro****Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000****(24)2485-1234****assessoria@patydoalferes.rj.gov.br**

PORTRARIA Nº 338/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o art. 180, da Lei 1.519 de 19 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder licença, a título de **LUTO**, a servidora **MILENA DE SOUZA GOMES DUARTE**, matrícula nº 2006/02, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social, pelo prazo de **08 (oito) dias**, pelo falecimento de sua mãe, Sra. **FERNANDA MARQUES DE SOUZA GOMES**, conforme certidão de óbito apresentada nesta Secretaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 04/06/2025 a 11/06/2025.

Paty do Alferes, 12 de junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes  
Secretária de Administração

PORTRARIA Nº 340/2025 - ADM.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.

Considerando o memorando nº 138/2025/SMA de 12/06/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Designar os Servidores **RICARDO DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, matrícula nº 1946/01, CPF XXX.970.XXX-XX e **DENERVAL CALENZANI SOARES**, matrícula nº 2095/02, CPF XXX.699.XXX-XX, com observância da legislação vigente, para atuar em como Fiscais, no Contrato nº 257/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES, PARA SERVIÇOS DE COLETA RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES - RJ.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -- Ficam revogadas as Portarias nº 783/2023 – G.P., nº 039/2024 – G.P. e nº 233/2024 ADM.

Paty do Alferes, 12 de Junho de 2025.

Juliana de Paula Billet Silva Fernandes  
Secretária de Administração

PORTRARIA Nº 339/2025 - ADM

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 117, 124 e 165 da Lei 1519 de 19 de Setembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art.1º- Conceder à servidora, **DANIELE DIAS DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 2165/01, lotada na Secretaria de Educação, pelo nascimento de seu filho, **THOMAS DIAS LOURENÇO DA SILVA** , as vantagens abaixo discriminadas:

- **01 cota do Salário Família;**
- **Auxílio Natalidade;**
- **Licença Maternidade de 180 dias, retroagindo de 05/06/2025 a 01/12/2025.**

Paty do Alferes, 12 de junho de 2025.



Juliana de Paula Billet Silva Fernandes  
Secretária de Administração